UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

RESOLUÇÃO CEPE Nº 8, DE 6 DE MAIO DE 2021

Aprova o oferecimento, na forma presencial, de disciplinas práticas assistenciais do Departamento de Medicina e Enfermagem da Universidade Federal de Viçosa.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que foi deliberado em sua 579ª reunião, em primeira sessão, realizada em 20 de abril de 2021,

Considerando o que consta no Processo nº 23114.904960/2021-00;

Considerando o que consta na Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o oferecimento, na forma presencial, das seguintes disciplinas do Departamento de Medicina e Enfermagem da Universidade Federal de Viçosa:

I - EFG 330P – Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria;

II - EFG 347 – Enfermagem na Saúde do Adulto e Idoso em Situações Clínicas e Cirúrgicas;

III - EFG 349P – Enfermagem na Saúde do Adulto e Idoso em Situações Críticas;

IV - EFG 383P – Gerência em Enfermagem II;

V - MED 333 – Laboratório Aplicado à Clínica VII;

VI - MED 334 – Laboratório Aplicado à Clínica VIII;

VII - MED 393 – Prática Profissional e Trabalho em Saúde VII; e

VIII - MED 394 – Prática Profissional e Trabalho em Saúde VIII.

Parágrafo único. O oferecimento das disciplinas de que trata este artigo deve obedecer aos calendários escolares regulares da graduação aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 2º As atividades presenciais das disciplinas relacionadas no art. 1º desta Resolução

devem observar os protocolos de segurança para a prevenção da Covid-19 estabelecidos pela Universidade Federal de Viçosa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de junho de 2021.

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **DEMETRIUS DAVID DA SILVA**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)**, em 06/05/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0441530** e o código CRC **D3BE03D4**.

Referência: Processo nº 23114.904960/2021-00 SEI nº 0441530